



LEI Nº 1.287/2015

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições, tendo por fulcro o disposto no Art. 24, V da Lei Orgânica Municipal, c/c o At. 32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do **Fundo Municipal de Assistência Social**, referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 1.242/2015, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destina-se ao custeio das despesas com ações da Assistência Social, inclusive de programas Federais (PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescente – SCFV) e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional:

08.122.0801.2109.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

813 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF .....R\$ 2.000,00

814 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ .....R\$ 2.000,00

08.122.0802.2113.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescente - SCFV

851 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 10.000,00

852 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R\$24.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

ÓRGÃO: 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCILA

Classificação Funcional:

08.243.0807.2114.0000 – Implantação e Manutenção das Ações de  
Erradicação do Trabalho Infantil


857 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 24.000,00


TOTAL GERAL .....R\$ 24.000,00


Art. 3º – Esta emenda entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

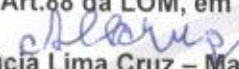
Câmara Municipal, Tacaratu, 14 Dezembro de 2015.  
Mesa Diretora

  
Aécio Jader Campos de Lima  
-Presidente-

  
Luiz Gonzaga Nunes  
-1 Secretário-

  
Sérgio Murilo Rodrigues Nóia  
-2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 14/12/2015

  
Ana Lúcia Lima Cruz – Mat:0003  
Secretária Legislativa